



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 2.264 DE 05 DE JANEIRO DE 1976.

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte:

Lei :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **Sociedade Esportiva Riachuelo Futebol Clube**, fundada em 1º de novembro de 1959, com sede no bairro do Tra piche da Barra, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 05 de janeiro de 1.976.

DILTON FALCÃO SIMÕES

Prefeito

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 05 de janeiro de 1.976.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS
Diretor Geral de Administração